



Concurso de Ideias de Negócio e Inovação Social

Candidaturas de 2 a 23 de setembro, 2022



**Candidatura
Online**



**Desenvolvimento
da Ideia de Projeto**



**Seleção das
Melhores Ideias**



**Coaching
Microninho+IN**



**Incubação
Gratuita**



**Local a Implementar:
Lousã e Condeixa**

Candidatura ComSentido em:
<https://forms.gle/uiUUUqsoMG8ibyZb9>

✉ microninho@adsccl.pt

🏠 Rua Dr. Pires de Carvalho, Nº12
3200 - 238 Lousã

Entidade
Promotora:



Investidores
Sociais:



Cofinanciado
por:



Portugal
INOVACÃO
SOCIAL



Índice

Introdução.....	3
Artigo 1º Objetivos	4
Artigo 2º - Entidade Promotora, Investidores Sociais e Parceiros.....	4
Artigo 3º - Áreas chave de desenvolvimento local elegíveis.....	5
Artigo 4º - Candidat@s	5
Artigo 5º - Apresentação das candidaturas.....	6
Artigo 6º - Candidaturas Excluídas.....	6
Artigo 7º - Processo de avaliação de candidaturas.....	6
Artigo 8º - Júri.....	6
Artigo 9º - Processo de avaliação	7
Artigo 10º - Incentivos	7
Artigo 11.º – Confidencialidade.....	8
Artigo 12º - Disposições finais.....	8

Entidade Promotora:



Investidores Sociais:



Cofinanciado por:



Introdução

ComSentido, é um concurso que visa atrair e captar ideias de negócio, ou projetos sociais, que tenham como objetivo resolver um problema ou satisfazer uma necessidade que se verifique nos concelhos em que operamos, Lousã e Condeixa-a-Nova, com vista ao desenvolvimento destes concelhos e seus habitantes.

Este ano, na 3.ª edição do COMsentido, vivemos um contexto socioeconómico adverso não só pela continuidade do SARS COV2 e seus efeitos, mas também pelos efeitos do conflito Rússia-Ucrânia, que transportou a Europa para um nível diferenciado de ameaça e risco, deslocando pessoas, ameaçando a segurança e soberania dos povos, bem como segurança energética e alimentar de forma generalizada.

As consequências deste contexto são assim cada vez mais visíveis no quotidiano das pessoas ao nível global e local.

Para além disso e não menos importante, vivemos um período de alterações climáticas significativas, a escassez de água afigura-se como um dos principais problemas das populações afetando também estes concelhos.

Prevê-se assim que o aumento generalizado do custo de vida, desde o aumento dos custos com a alimentação e bens de primeira necessidade, gás, eletricidade, água, combustíveis e habitação, e todos os seus sucedâneos, venha a ditar um acréscimo das dificuldades das famílias, sobretudo as mais vulneráveis, que serão sempre uma das nossas preocupações.

Assim, é neste contexto que *o COMsentido ganha mais sentido!* É em alturas desafiantes que a *necessidade aguça o engenho* e que surgem ideias inovadoras, socialmente responsáveis, focadas em problemas concretos. É isso que procuramos: **ideias que sejam inovadoras, disruptivas, ousadas e orientadas para o bem de todos, para potenciar o território, e assumir a missão de trabalhar para o seu desenvolvimento, em e com a comunidade, ancoradas numa lógica de inovação social.**

As ideias que se candidatem a este concurso devem promover direta ou indiretamente a satisfação de necessidades das pessoas (bens, serviços e/ou outros), bem como formas alternativas de as satisfazer de forma segura eficiente e próxima.

Em paralelo, ideias que valorizem a identidade territorial e cada concelho, bem como as suas características e produtos mais marcantes, promovendo a criação de projetos estruturantes e dinâmicos, com capacidade de melhorar a qualidade de vida das pessoas a que se destinam são de especial valia.

Apela-se ainda a que os projetos demonstrem a capacidade de fixação de pessoas nestes territórios, quer de forma contínua, quer de forma transitória, mas sustentável, preocupando-se em criar mecanismos que facilitem a criação de dinâmica e animação local, que tornem estes territórios cada vez mais apelativos para que as famílias aqui residentes possam desenvolver-se e multiplicar-se de forma inclusiva e feliz.

Entidade Promotora:



Investidores Sociais:



Cofinanciado por:



Devem ainda ter em atenção a integração de públicos em situação potencial ou efetiva de fragilidade (ex. contratação de desempregados, pessoas com deficiência, jovens à procura do primeiro emprego, mulheres com famílias monoparentais, pessoas com mais de 45 anos, pessoas altamente qualificadas ou com muito baixas qualificações...), e a criação de empresas/instituições/entidades que permitam conciliação entre vida familiar e laboral, uma vez que o desenvolvimento das regiões faz-se com a valorização e integração e todos os seus elementos, e a preocupação com o aumento da natalidade, é uma constante para qualquer um destes concelhos.

As ideias podem dar origem a projetos lucrativos, ou não, desde que mantenham uma componente de inovação social e que tenham preocupações verificáveis e concretas que vão para lá do lucro da empresa, ou seja, que sejam boas para @s seus promotores, mas que também sejam boas para o seu território, ou até para o mundo! Não há limites às boas ideias!

Acreditamos que tod@s junt@s, em COMunidade, conseguimos criar um território criativo, dinâmico e desenvolvido em que tod@s @s atores possam viver de forma mais integrada, equitativa, sustentável e mais feliz! Sobretudo, que @s noss@s descendentes possam receber um lugar bem melhor para viver!

Artigo 1º Objetivos

1.1. Os objetivos do concurso de ideias são os seguintes:

- Promover os concelhos-alvo enquanto concelhos com oportunidades de desenvolvimento, negócios e investimento, numa lógica de desenvolvimento local sustentável que contribua para equilibrar as assimetrias litoral/ interior;
- Criar um ecossistema supraconcelhio de inovação, empreendedorismo, e desenvolvimento local sustentável;
- Promover o empreendedorismo de base inclusiva e sustentável, independentemente da área de negócios ou intervenção, incentivando a inovação social como estratégia de desenvolvimento;
- Estimular e descobrir boas ideias, inovadoras e disseminar boas ideias e transformá-las em projetos sustentáveis, nas suas várias dimensões, e incentivar a criação de soluções inovadoras passíveis de se consolidarem a partir de microprojectos;
- Valorizar, capacitar e apoiar empreendedores com vontade expressa de empreender de forma responsável e sustentável;
- Incentivar e aproximar as Universidades dos territórios, trazendo o conhecimento científico ao serviço das pessoas.

Artigo 2º - Entidade Promotora, Investidores Sociais e Parceiros

2.1. O Concurso é promovido pela Incubadora Social – Microninho+ IN projeto da Associação de Desenvolvimento Social e Cultural dos Cinco Lugares, entidade fundadora da Microninho – 1.ª Incubadora social de Portugal.

A ADSCCL, tem sede na Rua Pires de Carvalho n.º 12, 3200-238 Lousã, local onde se encontra a Sede da Incubadora Microninho+ in.

A incubadora social destina-se a promover o desenvolvimento local sustentável,

Entidade Promotora:



Investidores Sociais:



Cofinanciado por:



através do micro empreendedorismo inclusivo e empregabilidade e da inovação social, trabalhando com pessoas em situação de desemprego ou trabalhos precários. Opera nos concelhos de Lousã e Condeixa -a -Nova.

2.2. As incubadoras são financiadas pelo POISE, medida Parcerias para o Impacto, no âmbito do Portugal Inovação Social (UE - FSE e Estado português)

2.3. São Investidores sociais da Microninho+ IN, e parceiras de desenvolvimento deste concurso, os Municípios de Lousã e Condeixa-a-Nova.

2.4. São parceiros oficiais da Microninho, a Junta de Freguesia de Lousã e Vilarinho, a Universidade de Coimbra, a Dueceira e a Associação Empresarial Serra da Lousã.

Artigo 3º - Áreas chave de desenvolvimento local elegíveis

O ComSentido encontra-se destinado a áreas chave de desenvolvimento local, previamente identificadas e definidas como estratégicas para o desenvolvimento local sustentável destes concelhos.

Assim sendo, só ideias de negócio inseridas dentro das seguintes áreas serão avaliadas:

- **Agricultura, silvicultura, pecuária e pescas;**
- **Turismo e Agroturismo;**
- **Serviços sociais e educativos inovadores (enfoque envelhecimento ativo, prevenção de riscos, salubridade, e promoção da natalidade);**
- **Cultura, Artes e espetáculo;**
- **Desenvolvimento de recursos endógenos;**
- **Alterações climáticas, energia e florestas.**

Independentemente da área escolhida, é obrigatório evidenciar de que forma o projeto contribui, direta ou indiretamente, para o desenvolvimento sustentável.

Clarificando o conceito de sustentabilidade, para efeitos de concurso, identificamos as dimensões a ter em conta: Sustentabilidade económica, social, ambiental, cultural, territorial.

Artigo 4º - Candidat@s

4.1. Podem candidatar-se todas as pessoas individuais residentes na Lousã ou Condeixa, possuidoras de uma ideia de negócio e /ou projeto social numa das áreas chave identificadas, que pretendam transformá-la num projeto, a formalizar sob a forma de empresário em nome individual, sociedade, cooperativa ou associação sem fins lucrativos, num dos concelhos Microninho (Lousã/ Condeixa).

4.2. @s candidat@s devem ter mais de 18 anos e aceitar livremente a participação no concurso;

4.3. @s candidat@s devem estar numa situação de desemprego, ou numa situação de precariedade laboral (recibo verde com rendimentos mensais iguais ou inferiores ao SMN ou contrato de trabalho a termo certo com duração inferior 1 ano).

4.4. As candidaturas podem ser apresentadas de forma individual ou em equipa, sendo incentivada a participação com equipa multidisciplinar, e sendo @ promot@r, ou maioria dos candidat@s desempregad@s, ou possuir trabalho precário (a comprovar oportunamente) Ex. numa equipa de 3 elementos, @ promot@r e outr@

Entidade Promotora:



Investidores Sociais:



Cofinanciado por:



devem ser desempregad@s.

Artigo 5º - Apresentação das candidaturas

- 5.1. As candidaturas serão apresentadas exclusivamente através do preenchimento do formulário em formato digital disponível <https://forms.gle/uiUUUqsoMG8ibyZb9>.
- 5.2. O prazo para apresentação de candidaturas decorre entre as **00:00** horas do dia **2 de setembro de 2022** e as **23:59** horas do dia **23 de setembro de 2022**.
- 5.3. Cada candidat@ pode apresentar no máximo 1 candidatura.

Artigo 6º - Candidaturas Excluídas

Serão excluídas as candidaturas que não respeitem os critérios e que não aceitem o presente regulamento e condições:

- 6.1. Candidatura entregue fora de prazo;
- 6.2. Candidaturas que não sejam tituladas por promotores em situação de desemprego, ou trabalhador com vínculo precário, devidamente comprovado;
- 6.3. Candidaturas que não se integrem nas áreas chave de desenvolvimento;
- 6.4. Candidaturas em que não seja visível a lógica de desenvolvimento local sustentável, “Bom para mim, bom para o meu território e para o que nos rodeia”
- 6.5. Plágio ou similares;
- 6.6. Falsas declarações prestadas aquando da apresentação da candidatura;
- 6.7. Que não se destinem a implementar num dos concelhos Microninho (Lousã e Condeixa).

Artigo 7º - Processo de avaliação de candidaturas

Fase 1 - lançamento do concurso e receção de candidaturas - 2 a 23 de setembro de 2022;

Fase 2 - avaliação e seleção de candidaturas, com pedidos de esclarecimentos se necessário – até 30 de setembro de 2022;

Fase 3 - capacitação intensiva de candidat@s nas áreas chave de criação de negócios – a agendar com os selecionados com duração de 20 h – até 14 de outubro de 2022;

Fase 4 – Apresentação ao Júri, avaliação e Divulgação dos resultados pel@s candidat@s, redes sociais e restantes entidades – até 31 de outubro.

Artigo 8º - Júri

- 8.1. O júri será composto pelos seguintes elementos:
 - 1 Representantes do Microninho+IN
 - 1 Representante da Câmara Municipal da Lousã
 - 1 Representante da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova
- 8.2. Caberá ao Júri selecionar os 3 melhores projetos apresentados a concurso.

Artigo 9º - Processo de avaliação

9.1. Na fase de seleção as candidaturas serão classificadas numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte), de acordo com os seguintes critérios e respetivas ponderações:

- a) Importância do problema ou necessidade que pretende resolver – 20%
- b) Inovação e Criatividade demonstrada na proposta de solução que apresenta 15%
- c) Custos de implementação da solução e formas de as financiar– 15%
- d) Impactos positivos da solução proposta para o Desenvolvimento das Regiões – 15 %.
- e) Maturidade e Desenvolvimento da Ideia – 5 %
- f) Parcerias e trabalho em rede – 10%
- g) Identificação de riscos, limitações e estratégias de superação- 5%
- h) Equipa e Adequação do Perfil d@s Candidatos do Projeto – 5%
- i) Potencial de criação de emprego e fixação de pessoas – 10%

9.2. Esta será também a grelha utilizada pelo Júri.

Artigo 10º - Incentivos

No âmbito deste concurso serão atribuídos incentivos aos três melhores classificadas na análise do Júri.

10.1 Os incentivos a atribuir a cada um dos três projetos vencedores são:

1.º Lugar

- a) Incubação física (gratuita) no espaço Microninho Lousã durante 2 meses;
- b) Incubação virtual (gratuita) ao longo de 6 meses;
- c) 2500 euros em Consultoria especializada em Plano de Negócios com base no ciclo da inovação, networking e parcerias, finanças e contabilidade, angariação de financiamentos, marketing e publicidade, apoio à formalização (a prestar até 31/12/2022);

2.º Lugar

- a) Incubação virtual (gratuita) ao longo de 6 meses;
- b) 1500 euros em Consultoria especializada em Plano de Negócios com base no ciclo da inovação, networking e parcerias, finanças e contabilidade, angariação de financiamentos, marketing e publicidade, apoio à formalização (a prestar até 31/12/2022);

3.º Lugar

- a) Incubação virtual (gratuita) ao longo de 3 meses;
- b) 800 euros em Consultoria especializada em Plano de Negócios com base no ciclo da inovação, networking e parcerias, finanças e contabilidade, angariação de financiamentos, marketing e publicidade, apoio à formalização (a prestar até 31/12/2022);

Artigo 11.º – Confidencialidade

- a) Todas as candidaturas recebidas serão tratadas com sigilo. Reserva-se, no entanto, o direito de divulgação das ideias e dados generalistas d@s promot@res junto das entidades financiadoras, a fim de comprovar os resultados do trabalho efetuado pelas Incubadoras.
- b) Ao longo do concurso, e caso haja expressa autorização d@s candidat@s podem ser divulgadas ideias junto da comunicação social e comunidade com vista à sua promoção e captação de apoios.

Artigo 12º - Disposições finais

- a) A Microninho pode introduzir alterações no concurso desde que se destinem a melhorar as condições do mesmo;
- b) Todos os casos omissos serão colocados à consideração da equipa do Microninho+IN;
- c) Para o esclarecimento de qualquer dúvida referente ao ComSentido deverá remeter e-mail para microninho@adscl.pt.

Entidade
Promotora:



Investidores
Sociais:



Cofinanciado
por:

